



AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE QUIXERAMOBIM



SIM

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1802020122PE01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1802020122PE01, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM E A EMPRESA C L ABREU JUNIOR LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.890/0001-37, com sede na AVENIDA DR. JOAQUIM FERNANDES Nº 60, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado pelo(a) Presidente, Sr(a). RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.622.563-34, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa C L ABREU JUNIOR LTDA, com sede na R PROFESSOR CARLOS LOBO, 210, SALA 06, PARQUE MANIBURA, Fortaleza - Ceará, CEP: 60821-740, inscrita no CNPJ sob o nº 22.434.514/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). CELIO LOPES ABREU JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 548.485.983-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1802020122PE01, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 18.02.02.01.22-PE, cujo objeto é o(a) **CONCESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA APLICATIVO DE BLOCO ELETRÔNICO PARA AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COM SEUS ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES E SISTEMA WEB DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05/03/2023 E TÉRMINO PREVISTO PARA 04/03/2024, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 INCISO IV da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 152.844,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4893 - LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA DE APLICATIVO, BLOCO ELETRÔNICO PARA AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.	240,00	R\$ 346,00	R\$ 83.040,00
2	4894 - LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA DE APLICATIVO, BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO – BOAT.	240,00	R\$ 148,00	R\$ 35.520,00



AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE QUIXERAMOBIM



3	4895 - LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA DE APLICATIVO, FORMULÁRIO DE RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS – FRD.	120,00	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00
4	4896 - LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA DE APLICATIVO, FORMULÁRIO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS – FRV.	120,00	R\$ 49,50	R\$ 5.940,00
5	4897 - LOCAÇÃO DE SMARTPHONE COM ACESSO A INTERNET E CHIP DE DADOS 4G, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS.	72,00	R\$ 246,00	R\$ 17.712,00
6	4898 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICA PORTÁTIL COM CONEXÃO SEM FIO BLUETOOTH OU WI-FI.	12,00	R\$ 396,00	R\$ 4.752,00
TOTAL: R\$ 152.844,00				

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE QUIXERAMOBIM, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 18 01 14 422 1801 2.133 3.3.90.40.06 1752000000
- 18 01 14 422 1801 2.133 3.3.90.40.05 1752000000
- 18 01 14 422 1801 2.133 3.3.90.40.04 1752000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

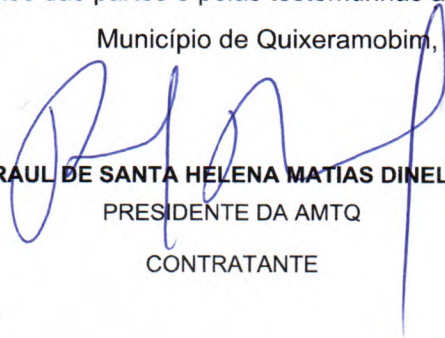
7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Março de 2023.


RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ
CONTRATANTE

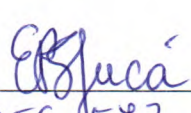
CELIO LOPES ABREU, Assinado de forma digital por
JUNIOR:5484859832
0

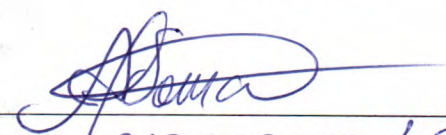
C L ABREU JUNIOR LTDA

CNPJ Nº 22.434.514/0001-98

REPRESENTANTE LEGAL: CELIO LOPES ABREU
JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: 
CPF: 424.056.543-04

2. NOME: 
CPF: 010.708.083-42



**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE
QUIXERAMOBIM**



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1802020122PE01

PROCESSO Nº 18.02.02.01.22-PE

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 1802020122PE01 de acordo com os dados indicados abaixo:

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05/03/2023 E TÉRMINO PREVISTO PARA 04/03/2024, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 152.844,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS);

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM;

CONTRATADO(A): C L ABREU JUNIOR LTDA;

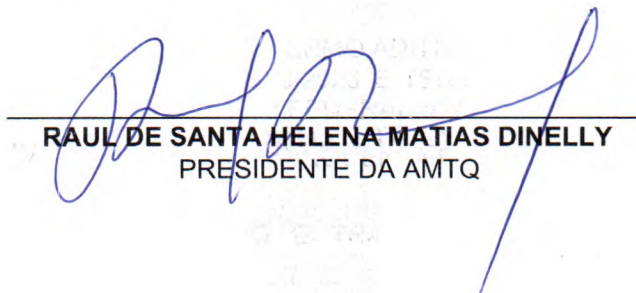
ASSINA PELO CONTRATANTE: RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CELIO LOPES ABREU JUNIOR;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05/03/2023 a 04/03/2024;

DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2023.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Março de 2023.


RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ



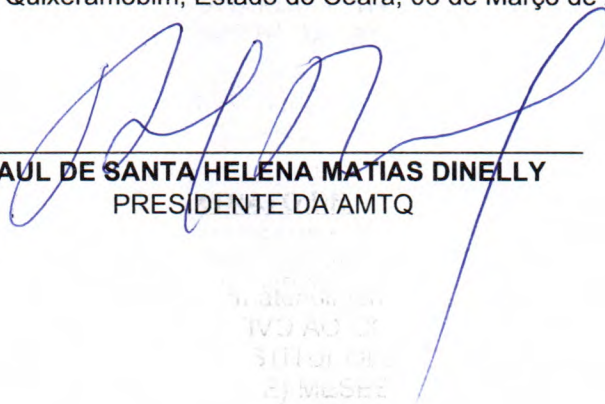
**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE
QUIXERAMOBIM**



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1802020122PE01, oriundo do Processo nº 18.02.02.01.22-PE, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05/03/2023 E TÉRMINO PREVISTO PARA 04/03/2024, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede desta autarquia e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Março de 2023.



RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ